



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.405 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO
EM: 11 / 02 / 2020
ORGÃO: mural da Prefeitura

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange às despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito simplificado condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal